

Entrevista

Matheus Guimarães Cury. Advogado criminalista

DA REDAÇÃO

A publicação de decreto do presidente Michel Temer (PMDB) retirando benefícios concedidos a presos é um retrocesso e não ajuda a combater a violência, entende o advogado criminalista Matheus Guimarães Cury, de 43 anos. Segundo ele, a decisão vale para 2017 e acaba com a comutação de pena (perdão de parte do tempo que o preso deve cumprir) e indulto (perdão total da pena) mesmo para idosos ou presidiários com deficiência. Com experiência de 21 anos, o vice-presidente da OAB-Santos é taxativo: privação de liberdade não dá resultados satisfatórios. Cury lembra também da falta de estrutura dos presídios, dominados por facções, e que se tornaram escolas do crime. Professor de Direito Penal e Prática Jurídica Penal da Universidade Católica de Santos (UniSantos), ele também é membro do Conselho Penitenciário do Estado de São Paulo desde 2007, presidindo o órgão por dois mandatos, entre 2012 e 2015. "O conselho é um órgão de execução penal, cuja finalidade é fiscalizar as penitenciárias e emitir parecer nos processos de indulto e comutação de pena, além de propor política criminal ao Governo Estadual e ao Ministério da Justiça", explica. O advogado detalha que são 30 membros, entre advogados, procuradores de Justiça e da República, defensores públicos, psicólogos e psiquiatras. Veja a seguir trechos da entrevista feita em seu escritório em Santos.

Por que a restrição de benefícios a presos é considerada um retrocesso?

Existem dois institutos de perdão na lei: o indulto, que é o perdão total da pena, e a comutação, que é o perdão de parte dela. Todo final de ano, a Presidência da República publica um decreto de indulto, que não tem nada a ver com saída temporária, no qual se traz algumas condições e aqueles que as preenchem conseguem indulto ou comutação. O decreto atual é o primeiro, em anos de história, em que se acabou com a comutação. E teve um grande retrocesso também em relação ao indulto humanitário. O que vinha se avançando por anos, como indultos para idosos, pessoas doentes, tetraplégicos etc., reduziu muito no decreto atual. E a gente sabe que em direitos humanos não se pode retroceder. Isso causou uma grande celeuma no Ministério da Justiça, tanto que sete conselheiros nacionais pediram demissão de uma só vez. Porque é esse conselho que faz a minuta do decreto de indulto, após discutir o ano todo com pessoas da área. Mas o ministro da Justiça ignorou esse trabalho e fez a minuta dele.

Quais eram os critérios para comutação e indulto?

A comutação era permitida para os que não tinham direito ao indulto, por terem pena maior do que oito anos. Comutava-se um quarto da pena, se primário, e um quinto, se reincidente, desde que preenchidos os requisitos, como o bom comportamento. Com relação ao indulto, foram diversas alterações. Não se permite mais o indulto de multa, não tem mais o para idosos acima de 60 anos. Acima de 70 anos depende da pena aplicada. Foi reduzido para pessoas com filhos. São regras específicas, é um



LUIGI RONGIOVANNI

pratica os crimes das ruas, que vive exposta. A população carcerária é extremamente pobre, reflexo de um problema social. E o Estado vem varrendo dependentes químicos para dentro das prisões. Hoje, quase 80% dos crimes são tráfico de drogas ou roubo. O tráfico lidera com 38%. No tráfico de pequenas quantidades, muitas vezes a polícia confunde o usuário com o traficante, então vários dependentes químicos são condenados como traficantes, sempre com pequena quantidade – 90% dos processos não têm 10 gramas de drogas apreendidas. E quando o crime é de roubo, também sempre está ligado à dependência química. Praticamente todos os presos têm esse problema. Eles entram na cadeia e passam a ter uma formação, virando criminosos mais graduados.

Os juízes não privilegiam penas alternativas?

Muito pelo contrário, privilegiam a prisão. Por isso, esse caos carcerário. Muitas vezes, os pequenos traficantes estão presos e os grandes, soltos, também por absoluta falta de investigação da polícia judiciária. O que se prende é em flagrante, não por investigação, a polícia pegou a pessoa, por acaso, praticando o crime. Falta polícia de inteligência.

As saídas temporárias também são alvo de críticas. As pessoas têm medo em determinadas datas. E a própria polícia fala que prende e a Justiça solta. Qual a sua opinião?

A polícia repete isso, maliciosamente ou por desconhecimento, nem sabe como se executa a pena, só prende. Essas pessoas que podem sair estão em regime semiaberto. A grande maioria sai para trabalhar todos os dias e volta à noite. A lei prevê o trabalho interno, mas como não tem estabelecimento penal para isso, os juízes permitem o trabalho externo. Então, eles já saem todos os dias. A saída temporária só vai permitir que eles não retornem por dois ou três dias, de acordo com o feriado. E nem precisa ser em feriado, tradicionalmente se instituiu isso e fica mais fácil para os juízes mandarem todos ao mesmo tempo em datas comemorativas. Não precisaria dar para todos na mesma data, quem não tem mãe não precisaria sair no Dia das Mães. Mas, por comodismo, todos acabam saindo juntos. Isso não é o ideal e até afronta o nosso princípio constitucional da individualização da pena. Fica a critério do juiz determinar o dia. E o mais importante: o índice de não retorno anual é de apenas 4%, muito baixo.

Quais os principais problemas das penitenciárias?

O maior é a superlotação carcerária. Há falta de sensibilidade dos juízes, que se preocupam mais em ser justicistas do que fazer Justiça. A Constituição determina que prisão é exceção, a regra é liberdade. Isso, na prática, tem se invertido. Os juízes estão adotando como regra a prisão, um equívoco. Outro problema é que, ante a absoluta ausência do Estado, as organizações criminosas tomam conta do sistema prisional. Elas dão para os presos o que o Estado não dá. O jovem de 18 anos que cometeu o seu primeiro crime, quando ingressa no sistema prisional, não tem alternativa. Ou ele entra para a facção, ou ninguém vai garantir a segurança dele.

“Tanto o indulto quanto a comutação ajudam na ressocialização. O presidiário precisa ter uma perspectiva. Se você simplesmente diz para ele que ficará preso 40 anos, a chance de se ressocializar é quase nula”

decreto grande.

Hoje, a violência é expressiva e a sociedade cobra um maior rigor com os presos. Então, por que isso não é bom?

Tanto o indulto quanto a comutação, sem dúvida, ajudam na ressocialização do preso. O presidiário precisa de um estímulo, ter uma perspectiva. Se você simplesmente diz para ele que ficará preso 40 anos, a chance de ele se ressocializar é quase nula. Vai acabar se voltando

contra o Estado, isso se não virar integrante de organização criminosa, fazendo atos que não condizem com o cumprimento de pena. O que vai fazer dele pior do que quando entrou. Os benefícios existem porque o preso precisa ter perspectiva. Não se pode exigir que ele cumpra a pena de ponta a ponta, evidentemente ele sairá pior. Toda a pessoa que fica presa muito tempo sofre dos efeitos da prisionalização, via meio que um bicho do mato.

“Os juízes estão adotando como regra a prisão, um equívoco. Outro problema é que, ante a absoluta ausência do Estado, as organizações criminosas tomam conta do sistema prisional”

Olha torto, não consegue conversar. A intenção dos benefícios é fazer com que o preso volte aos poucos ao convívio social. Porque, se ele for solto de uma hora para a outra, não estará preparado para conviver em sociedade. Por mais que a população clame por penas mais altas, a pena de prisão não reduz a criminalidade. Pelo contrário, é até um estímulo.

Mas essa sua conclusão é simplesmente pelo fato da privação de liberdade ou por causa do nosso atual sistema prisional, que não recupera?

Principalmente pelo nosso sistema, incapaz de recuperar alguém. Só que mesmo pegando modelos internacionais, vemos, na maioria dos países, que a pena de prisão não resolve, não recupera. No Brasil, menos ainda. Enquanto em alguns países se recupera 50%, 60%, aqui são menos de 20%. E só é presa aqui a camada social menos favorecida, que

Olha torto, não consegue conversar. A intenção dos benefícios é fazer com que o preso volte aos poucos ao convívio social. Porque, se ele for solto de uma hora para a outra, não estará preparado para conviver em sociedade. Por mais que a população clame por penas mais altas, a pena de prisão não reduz a criminalidade. Pelo contrário, é até um estímulo.

Principalmente pelo nosso sistema, incapaz de recuperar alguém. Só que mesmo pegando modelos internacionais, vemos, na maioria dos países, que a pena de prisão não resolve, não recupera. No Brasil, menos ainda. Enquanto em alguns países se recupera 50%, 60%, aqui são menos de 20%. E só é presa aqui a camada social menos favorecida, que